DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2020.

Vila Nova dos Martírios MA, DE 06 de abril de 2020.

"Dispõe sobre a antecipação das férias escolares, férias individuais dos servidores da educação municipal e dá outras providências. "

KARLA BATISTA CABRAL SOUZA PREFEITA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas por LEI MUNICIPAL ORGÂNICA.

CONSIDERANDO a prevalência do interesse público em que a administração pública tem o dever e a necessidade de organizar o seu quadro de servidores para manter o equilíbrio financeiro e a manutenção dos serviços públicos, quando possível.

CONSIDERANDO a determinação da paralização das atividades escolares na esfera pública e privada, e em outros órgão e estabelecimento que podem promover a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, estabelecidas no Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo

coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV),

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do "coronavírus";

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.662 de 16 de março de 2020 e o Decreto 35.667 de 21 de março de 2020, ambos emitidos pelo Governador do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO as restrições estabelecidas no Decreto nº 35.662 de 16 de março de 2020 e o Decreto 35.667 de 21 de março de 2020, ambos emitidos pelo Governador do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO DECRETO N° 35.714, DE 03 DE ABRIL DE 2020, Prorroga, até 12 de abril de 2020, as medidas que especifica destinadas à prevenção do contágio e ao combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), altera o Decreto n° 35.677, de 21 de março de 2020, altera o Decreto n° 35.679, de 23 de março de 2020;

D E C R E T A :

Art. 1º - As férias coletivas escolares da rede pública municipal de ensino, previstas no calendário escolar para o mês de julho/2020, ficam antecipadas para o período de 06/04/2020 á 04/05/2020, para fins de não comprometer o calendário escolar recomendado pelo Ministério da Educação;

Art. 2 º - Os servidores da educação municipal cuja as férias individuais estejam marcadas para o mês de julho de 2020, terão as mesmas antecipadas para o período de 06/04/2020 á 04/05/2020.

Art. 3 º - Os Secretários Municipais poderão aplicar as regas acima descritas para outras secretarias, conforme a sua respectiva necessidade, com exceção da secretaria Municipal de Saúde, podendo expedir ato administrativos para regulamentar o presente Decreto, nos limites de suas atribuições.

Art. 4 º - Os prazos e datas estabelecidas neste Decreto poderão ser prorrogados, conforme as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo coronavírus, (COVID-19).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS, Estado do Maranhão, aos 06(seis) dias do mês de abril do ano de 2020.

Karla Batista Cabral Souza
Prefeita Municipal